



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 021/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 29/01/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 316

Em 31 / 01 / 02 / 15:30

Roberta egome

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 578.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando as dotações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a fazer face à remuneração dos serviços prestados por pessoa físicas e jurídica e contratação por tempo determinado.

Tal adequação se faz em virtude da necessidade de contratação de equipamentos e máquinas para atender às áreas atingidas pelas chuvas, e que não foram estimadas quando da elaboração do Orçamento, assim como a manutenção dos serviços essenciais de saúde e obras até a realização do concurso público, nomeação e posse dos aprovados, bem, como manter os programas de estágio nas áreas de obras e saúde.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações das próprias secretarias em atividades e programas que serão redimensionados e revistos, e relocando para das previsões de gastos com pessoal, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 08 de Fevereiro de 2002

Presidente *Secretário*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 116 /2002

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 116
Em 31/01/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 8.000,00

04.122.0409.2.017-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034--339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....180.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimento e Vantagens fixas P. Civil..... 180.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Pessoal Civil.....200.000,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações..... 50.000,00

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....40.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e Instalações.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 08/1 Setembro / 2002

Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89

Mariana - MG

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 116/2002

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 116/20021 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar as Unidades Administrativas que Menciona e da Outras Providencias:

a) O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

***“0205 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Manutenção de Estradas e Pontes
15.451.1501 2.027-339036-10 Serviços de Terceiros Pessoa
Física..... 190,000,00.***

Justifica-se a necessidade de tal Emenda, para modificar o texto legal, de maneira a modificar o elemento de despesa viabilizando a sua aplicabilidade.

Esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevemo-me apresentando,

Saudações Legislativas.

Mariana, 08 de Fevereiro de 2002.

Vereador Raimundo Elias Novais Horta

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 8 / fevereiro / 2002
Presidente  Secretário 



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Redação Final ao Projeto de Lei N.º 116/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias abaixo no valor de R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339036-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física..... 8.000,00

04.122.0409.2.017-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

15.451.1501.2.027-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Física.....190.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034--339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica....180.000,00

TOTAL.....R\$ 578.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimento e Vantagens fixas P. Civil..... 180.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Pessoal Civil.....200.000,00

Construção de Redes de Água Pluvial

17.512.1501.1.011-449051-10-Obras e Instalações..... 50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89
Mariana - MG

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.003-449051-10-Obras e Instalações.....40.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.010-449051-10-Obras e Instalações.....100.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339039-10-Outros Servs. Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00

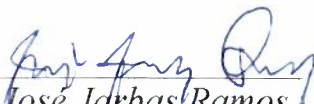
TOTAL.....R\$ 578.000,00

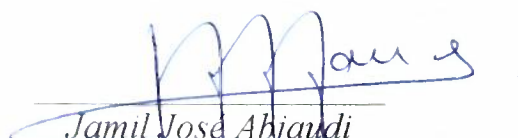
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

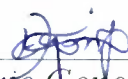
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de Fevereiro de 2002.

Comissão de Redação Final


José Jarbas Ramos


Jamil José Abjandi


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior